

Curitiba, segunda-feira, 26 de outubro de 1992

Feitiço contra feiticeiro

Margareth Zanardini

Em março de 1990, Collor assumia e, logo após jurar obediência à Lei Maior do país, a violentava num de seus basilares princípios - o de propriedade - até então tido como inatingível juridicamente a não ser em limitadíssimos casos expressos em lei. Milhões de brasileiros usuários de algumas peças de vestuário desesperaram-se frente ao plano tido como única munição contra o processo inflacionário (que chegara a mais de 80% somente após o resultado das eleições, diante da insegurança empresarial em função dos discursos de campanha - antes disso estava ela nos mesmos moldes atuais). Queria também com o "único tiro" melhorar a vida

dos "descamisados" tirando de todos os poupadores suas economias. Apelando ao Congresso para ratificar a ilegalidade do confisco, o povo, pasmo, viu desconsiderada sua prerrogativa de uso de seu dinheiro, malgrado estar elencado ela entre os direitos e garantias individuais do cidadão pela Constituição, "em função das circunstâncias e do aspecto social".

A perplexidade foi dando, paulatinamente, lugar a um total descaso com a legislação e instituições do país. Nunca o Judiciário foi tão execrado nem a profissão do advogado vilipendiada e motivo de deboches: "Ora, doutora, que lei? Se

nem o presidente respeita a Constituição, como posso crer em lei, em direitos e garantias constitucionais?"

O tempo passou. Ele é realmente implacável.

Hoje, noticia-se que enquanto o povo sofria o embate dos projéteis colloridos, as vítimas da tal guerra, afundando-se numa miséria nunca antes sentida, a megalomania grassava os altos escalões.

Nunca teve o Brasil tantos maus exemplos. Os inúmeros indiciamentos de personalidades em inquéritos policiais chegam a retirar da população aquela vergonha de estar em situação idêntica. Já

ouvimos, dia destes, um cliente apregoar: "Se até a primeira-dama é indiciada (o presidente também vai ser) acho que isso não é mesmo nada demais".

O pedido de afastamento do presidente é por ele enfrentado com a galhardia própria de quem confia na lei num estado democrático de direito, pasmem todos, na juridicidade.

Repentinamente os sistemas legais tornam-se para ele o que há de mais importante quando antes tudo era olvidado em função do chamado "interesse social".

Quando a poupança do povo foi saqueada a Justiça deveria ser cega.

Hoje quer o presidente que ela enxergue, antes de tudo, a legitimidade do pedido de impeachment e que a balança da Justiça seja imparcial e baseada nas normas constituídas.

O constitucional direito de propriedade não foi o suficiente para estancar o bloqueio, mas deseja ele que sua constitucional presunção de inocência paire sobre tudo e todos.

Dois pesos e duas medidas para quem deu as costas ao Judiciário. E ele que, amparando as leis, deve nortear sempre os caminhos de todos, sejam eles expre-

ciados cidadãos ou acusados presidentes.

Importantes segmentos da sociedade como OAB, ABI, partidos políticos, juventude em massa demonstram publicamente o interesse no afastamento de Collor. Seria isso, também, no pretérito pensamento presidencial, significado de "interesse social para o que a lei é secundária?"

Parece uma ironia do destino: quem pode salvá-lo do impeachment é exatamente a sua primeira grande vítima - a legalidade.

(Margareth Zanardini, advogada).